



Lei N.º 3521 de 19 de Setembro de 1977

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

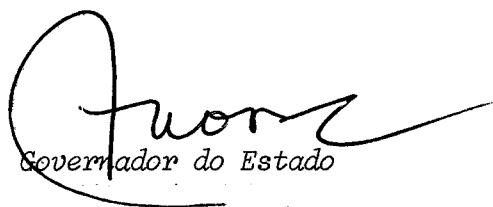
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXORDINÁRIO~~ a seguinte Lei:

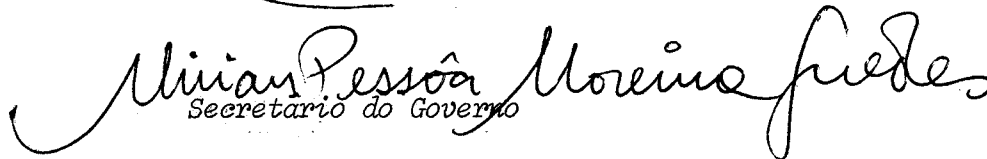
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Coronel AMAURY BARBOSA DE QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - É a mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão especialmente convocada para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de Setembro de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo



Lei N.º 3521 de 19 de Setembro de 1977

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

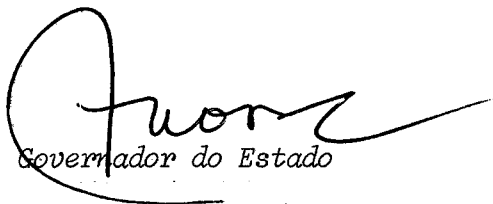
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXORDINÁRIO~~ a seguinte Lei:

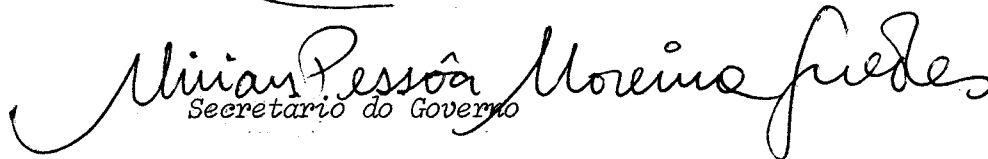
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Coronel AMAURY BARBOSA DE QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - É a mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão especialmente convocada para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de Setembro de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo